## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1205 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL A FAZER CONSTAR DE SUA PÁGINA

NA "INTERNET" OU "SITE" OS FORMULÁRIOS DE

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE

ALVARÁS DE LICENÇA E AUTORIZAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer constar de sua página na "internet" ou "site" os formulários de requerimento para concessão de alvarás de licença e autorização.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Projeto de Lei nº 207/06

Autor: Espedito Monteiro de Almeida

Co-autor: Toni Albex Celestino

Praça Nilo Peçanha nº 07 — Centro — Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020 Tels.: (24) 24432148/24422368 — E-mail: cm\_bp@ig.com.br